

**Anexo V a que se refere o art. 14 da Lei nº**

**Quadro dos Profissionais da Fiscalização**

**Grupo 1**

<b>CLASSE</b>	<b>REF.</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
I	QPF-6 QPF-7 QPF-8 QPF-9	Execução de tarefas inerentes à fiscalização tributária privativas da carreira de Inspetor Fiscal nos termos da legislação específica - participação em grupos de trabalho ou em equipes para : a proposição de procedimentos operacionais, desenvolvimento de pesquisa ou de projetos não rotineiros; participação em programas de treinamento, necessários ao domínio dos diferentes aspectos da organização das normas e peculiaridades do trabalho; assistência para programação de atividades; solução de problemas técnicos; revisão e implantação de rotinas e procedimentos de trabalho; estudos e trabalhos práticos envolvendo aplicação de normas e processo de trabalho previamente estabelecidos, supervisão e orientação de trabalhos de pessoal auxiliar, distribuição, orientação de tarefas em unidades de pequeno porte ou de unidade complexa (divisão ou equivalente) e procedimentos relativos ao parcelamento de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa.
II	QPF-10 QPF-11 QPF-12	Planejamento, coordenação e controle de atividades de unidade complexa (Departamento); elaboração de projetos de trabalho; orientação e controle de seu desenvolvimento e implantação e análise crítica dos resultados; planejamento de pesquisas e análise crítica dos resultados; estudos especiais. Supervisão da administração geral da Unidade e de seus órgãos componentes; participação em estudos de projetos de outros órgãos da Administração relativo a assuntos do Departamento; decisão da implantação de projetos, planos ou programas; decisão das questões gerais ou especiais sobre tributos não expressamente atribuídos a autoridade hierarquicamente superior. Constituição e supervisão de grupos de trabalho e comissões responsáveis pela proposição de normas e formulação de diretrizes gerais. Execução de tarefas inerentes a fiscalização tributária e procedimentos relativos ao parcelamento de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa.